

Lei nº 931/2003

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com a seguinte dotação:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10	DEPTO DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PUBL E TRANSPORTE
SUBUNIDADE 01	SETOR DE OBRAS PUBLICAS
25	ENERGIA
25 752	ENERGIA ELÉTRICA
25 752 1501	PLANEJAMENTO URBANO
25 752 1501 1.002	OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO URBANA
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES 32.000,00
	TOTAL 32.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobrir as despesas do artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentais, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10	DEPTO. DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PUBL E TRANSPORTE

SUBUNIDADE 01	SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 482	HABITAÇÃO URBANA	
08 482 1601	PROJETOS HABITACIONAIS	
08 482 1601 1.016	INFRAESTRUTURA, LOTEAMENTO POR-	
	TAL DE INCONFIDENTES	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.350,00
25	ENERGIA	
25 752	ENERGIA ELÉTRICA	
25 752 2501	ELETRIFICAÇÃO RURAL	
25 752 2501 1.020	OBRAS E AMPLIAÇÃO NA ELETRIFICAÇÃO NA	
	ZONA RURAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.650,00
	TOTAL	32.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar na dotação especificada no artigo 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de junho de 2003.


DÉCIO BONAMICHI
 PREFEITO MUNICIPAL